



PORTARIA Nº 353/2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando os critérios regulamentados pelas Portarias nº 177/2013 e nº 0656/2014, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as respectivas Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, conforme registros existentes no DCP/DRH/SEAD, EDOC nº 314/197454/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor **ANDRE BARROSO DE SOUZA FILHO**, Matrícula **629375** do Grupo **INFRAESTRUTURA**, Progressão Funcional **Horizontal**, nos termos do art. 15º, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009:

| |
|--|
| Cargo: TECNICO EM INFRAESTRUTURA- 2000 |
| Da Classe “2ª” Padrão II para Classe “2ª” Padrão III Com efeitos financeiros a contar de 01.01.2014 |
| Da Classe “2ª” Padrão III para Classe “2ª” Padrão IV Com efeitos financeiros a contar de 01.07.2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de agosto de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração